



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU

Processo n° 035/2021 - Pregão Eletrônico n°. 027/2021

2º TERMO ADITIVO A ATA N.º 054/2021

Pelo presente Termo Aditivo, de um lado, o **MUNICÍPIO DE ITANHANDU** Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob o n° 18.186.718/0001-80, com Sede Administrativa nesta cidade na Praça Prefeito Amador Guedes, n° 165, CEP – 37.464-000, representado por seu Prefeito Municipal Sr. Paulo Henrique Pinto Monteiro, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade RG n° MG-18.332.697 SSP/MG, inscrito no CPF sob o n° 123.317.866-07, residente e domiciliado à Avenida Tereza Guedes, n° 1193, Bairro Mansões, Itanhandu/MG, doravante denominado **COMPROMITENTE** e, de outro lado, a empresa **G M C COMERCIO DE MERCADORIAS EM GERAL LTDA**, CNPJ N° 17.136.467/0001-66, localizada na Rua Engenheiro Antonio Penido, n° 720, Bairro Centro, em Cruzeiro/SP, CEP: 12.701-050, neste ato representada por seu representante legal o Sr. Alexandre Magno Fontanini Chicarino, RG 19.322.394, expedido pela SSP/SP, CPF N° 071.196.43-60, doravante denominada **COMPROMISSÁRIA**, com fulcro e nos termos do **PROCESSO LICITATÓRIO N.º 035/2021 - MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 027/2021**, e nos termos da Lei Federal n° 8.666/93, com suas posteriores alterações, celebram o presente Termo Aditivo a Ata n.º 054/2021, firmada em 27/04/2021, nos termos adiante ajustados:

Objeto da Ata de Registro de Preço: Aquisição eventual e parcelada de gêneros alimentícios para suprir as demandas das Secretarias Municipais, através do sistema de registro de preços.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo aditivo tem por objeto o reajuste de preços para o reequilíbrio econômico financeiro do produto abaixo especificado, nos termos do artigo 65, inciso II, alínea “D” da Lei 8.666/93, o qual passará a vigorar com o seguinte valor:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	VALOR ATUAL	VALOR REAJUSTADO
76	MARGARINA VEGETAL COM SAL COM 0% DE GORDURA TRANS, TEOR DE LÍPÍDEO IGUAL OU SUPERIOR A 80%, 500G - ACONDICIONADO EM POTE PLÁSTICO RESISTENTE	UN	R\$5,10	R\$5,53



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU

CLÁUSULA SEGUNDA: Os efeitos deste aditivo passarão a vigorar a partir de 16 de novembro de 2021.

E assim, ajustados e contratados na melhor forma de direito, as partes por seus representantes legais, assinam o presente termo aditivo, em duas vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo identificadas e assinadas.

Itanhandu, 16 de novembro de 2021.

COMPROMITENTE

Paulo Henrique Pinto Monteiro
PREFEITO MUNICIPAL

COMPROMISSÁRIA

Alexandre Magno Fontanini Chicarino
**G M C COMERCIO DE MERCADORIAS EM
GERAL LTDA**

Marcos Alexandre de Carvalho
Gestor da Ata de Registro de Preços